

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 93/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 0031/2024, de autoria da Vereadora Márcia Helena Martins, no valor de R\$ 550.201,00, destinada à aquisição de materiais de consumo com a finalidade de atender às necessidades da Divisão de Serviço Social do Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho;

Considerando a 9ª Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por unanimidade de votos aprovar a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 0031/2024, de autoria da Vereadora Márcia Helena Martins, no valor de R\$ 550.201,00, destinada à aquisição de materiais de consumo com a finalidade de atender às necessidades da Divisão de Serviço Social do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 0031/2024, de autoria da Vereadora Márcia Helena Martins, no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e um reais), destinada à aquisição de materiais de consumo, tais como dispositivos para incontinência urinária, sondas, luvas, algodão, clorexidina, álcool em gel, entre outros insumos, com a finalidade de atender às necessidades da Divisão de Serviço Social do Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho,/RO, 22 de outubro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 31/10/2025, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0146957** e o código CRC **C732B8E4**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 93/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 93/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 0031/2024, de autoria da Vereadora Márcia Helena Martins, no valor de R\$ 550.201,00, destinada à aquisição de materiais de consumo com a finalidade de atender às necessidades da Divisão de Serviço Social do Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho;

Considerando a 9ª Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por unanimidade de votos aprovar a Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 0031/2024, de autoria da Vereadora Márcia Helena Martins, no valor de R\$ 550.201,00, destinada à aquisição de materiais de consumo com a finalidade de atender às necessidades da Divisão de Serviço Social do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 0031/2024, de autoria da Vereadora Márcia Helena Martins, no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e um reais), destinada à aquisição de materiais de consumo, tais como dispositivos para incontinência urinária, sondas, luvas, algodão, clorexidina, álcool em gel, entre outros insumos, com a finalidade de atender às necessidades da Divisão de Serviço Social do Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho,RO, 22 de outubro de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 31/10/2025, às 12:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 03/11/2025, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0146957** e o código CRC **C732B8E4RESOLUÇÃO Nº 93/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025..**

005.004292/2025-76 0146957v2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6458B01E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2026. Edição 4162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>